

Artigo XXX – Quando se suspeitar da presença de substâncias que possam causar propriedades organolépticas inaceitáveis, análises de gosto e odor (perfil de sabor) deverão ser realizadas de acordo com métodos analíticos padronizados nacional ou internacionalmente antes e após a cloração da água.

Parágrafo único: Quando a quantificação de fenóis totais (LQ), realizado pelo método de 4-aminoantipirina for superior ao valor máximo for superior ao máximo permitido (VMP), deverão ser realizadas as análises de perfil de sabor para complementar a avaliação da qualidade da água.

Justificativa:

Uma água para ser considerada potável não deve ser rejeitada pela população devido a suas características organolépticas negativas (odor, gosto ou cor). Algumas substâncias, na Portaria 518 MS-2004 são legisladas por esse motivo (alumínio, amônia, cloreto, dureza, cor aparente, etilbenzeno, ferro, manganês, monoclorobenzeno, sódio, sólidos dissolvidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio, surfactantes, tolueno, turbidez, zinco e xileno, algumas delas já incluídas na nossa tabela de VMPs devido a possibilidade de ocorrência em águas subterrâneas. Adicionalmente, na mesma portaria estão previstas as análises de gosto e odor, sendo que padrão é não objetável -análise esta chamada de perfil de saber). Assim sendo o artigo proposto acima estaria indicando, que quando justificado tecnicamente, além das análises químicas pode-se avaliar o gosto e odor (perfil de saber) para se verificar o atendimento as classes previstas nesta resolução.

Já o parágrafo único refere-se a outra questão: Sabidamente os fenóis (grupo de compostos que inclui o fenol) causam odor/gosto desagradável porém em concentrações muito maiores daquelas reguladas no CONAMA 357 2005. Porém quando os fenóis, mesmo em concentrações abaixo daquelas que causam sabor desagradável recebem cloro, a água fica com um gosto de remédio altamente objetável. Por isso os valores de fenol são regulados em 0,003 mg/L na água bruta, valor também proposto na nesta resolução. Porém algumas vezes, devido ao tipo de água a ser analisada, o método de 4-aminoantipirina, que é adequado para a análise de fenóis totais, não atinge este limite. Nestes casos uma alternativa é medir o potencial de formação de clorofenóis, que são os compostos perceptíveis pela população em concentrações muito baixas, conferindo gosto de remédio a água, através das análises propostas acima.

Qualquer dúvida poderei esclarecer na próxima reunião do GT.

atenciosamente,

Dra. Gisela de Aragão Umbuzeiro

Gerente da Divisão de Toxicologia, Genotoxicidade e Microbiologia Ambiental – EAM e representante da ABEMA no GT de águas Subterrâneas